



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Manoel Salvador**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 com abertura em **29/09/2025**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO EM GERAL AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ÂMBITO DE MOLAS E SUSPENSÃO EM GERAL, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS/CONCESSIONÁRIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DE FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pcto.
A & L AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 279.045,00 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta e cinco reais).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 448.448,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 727.493,70 (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Arapuã – PR, 30 de setembro de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Manoel Salvador**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 com abertura em **29/09/2025**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUA-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
DEIVID MACENA PINHEIRO DE AGUIAR - LAVA CAR	R\$ 187.550,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 187.550,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Arapua - PR, 30 de setembro de 2025.

**Manoel Salvador
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



DECRETO 192/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência e por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.306.0010.2025	Programa Merenda Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.306.0010.2026	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0014.2044	Atividades da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	285.000,00
	Transferência	
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00101-Fundeb 60%	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTAL.....R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.1003	Aquisição de veículo Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2053	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.304.0030.2058	PROVIGIA - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4050	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	205.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$305.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 30 de setembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PORTARIA 15/2025

Ementa: Nomear servidora para atuar como fiscal de contratos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal de contratos;

O **PRESIDENTE** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuã

RESOLVE

Art. 1º, Nomear a servidora LÍDIA QUINTINO DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n.º 44.383.142-7, inscrita no CPF sob n.º 063.551.809-07, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo para exercer a função de FISCAL dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã-Pr, a fim de fiscalizar a execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal Técnico do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuã-PR, em especial:

- Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
- Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);
- Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviços);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1150



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

- d) Acompanhar saldo do contrato;
- e) Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;
- f) Avaliar a execução do objeto do contrato, utilizando o Instrumento de Medição de resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
- 1- Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - 2- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida;
 - 3- Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior;
- g) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- h) Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas
- i) Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificando a manutenção da regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 29 de Setembro de 2025

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente